

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Direito Comunitário .....	Anual .....	75	22			
Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros .....	Anual .....	30	44			
Organização e Gestão da Segurança .....	Semestral .....	30	22			
Instalações Industriais .....	Semestral .....	30	44			
Máquinas Ferramentas .....	Semestral .....	30	44			
Ecologia e Ambiente .....	Semestral .....	15	44			
Química Ambiental .....	Semestral .....	30	44			
Corrosão .....	Semestral .....	30	44			
Manutenção .....	Semestral .....	15	44			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Direito do Processo de Trabalho .....	Anual .....	45	44			
Estágio .....	Semestral .....	30	44			
Prevenção de Riscos Eléctricos .....	Semestral .....	30	44			
Higiene Industrial .....	Semestral .....	30	44			
Segurança e Movimentação de Materiais .....	Semestral .....	30	44			
Medicina no Trabalho .....	Semestral .....	15	44			
Avaliação e Gestão de Riscos .....	Semestral .....	15	44			
Prevenção e Protecção contra Incêndios .....	Semestral .....	30	44			
Ergonomia .....	Semestral .....	15	44			

(a) Nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE****Portaria n.º 231/98**

de 11 de Abril

A Portaria n.º 925/87, de 4 de Dezembro, homologa o protocolo que criou o Centro de Formação Profissional para o Sector das Indústrias da Madeira e Mobiliário, outorgado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional e a Associação Nacional das Indústrias da Madeira.

A denominação da Associação Nacional das Indústrias da Madeira foi alterada para Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal (AIMMP).

O Centro de Formação Profissional para o Sector das Indústrias da Madeira e Mobiliário transferiu as suas instalações, passando a ter a sua sede social em Lordelo, Paredes.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Emprego e Formação, que seja alterado o protocolo que criou o Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário (CFPIMM), publicado através da Portaria n.º 925/87, de 4 de Dezembro, para

rectificação do texto introdutório e da cláusula V do capítulo I, que passa ter a seguinte redacção:

«O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), como primeiro outorgante, e a associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal (AIMMP), como segundo outorgante, [...]»

**Cláusula V**

O Centro tem a sua sede em Lordelo, Paredes, e pode criar as delegações que se mostrem comprovadamente necessárias.»

Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Assinada em 19 de Março de 1998.

O Secretário de Estado do Emprego e Formação,  
Paulo José Fernandes Pedroso.

**BANCO DE PORTUGAL****Aviso do Banco de Portugal n.º 2/98**

O Aviso n.º 11/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 7 de Setembro de 1990, estabeleceu, relativamente às instituições sujeitas à supervisão do Banco